CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 201 – PE 75/15
Em 25 de 06 de 15

PROJETO DE LEI N.º 75, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal da Fazenda	
01	SMF - Administração	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0000	Encargos Especiais	
0519	Amortização do PAC – Contrato nº 354469-31 PRO – TRANSPORTE p/ pavimentação das Ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Contratada	R$ 10.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratada	R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 05.01.28.843.0000.0514.3.2.90.21.00.00.00.00-172.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc Nº 201 - PE 75/15
Em 25 de 06 de 15

Ofício 560/2015-GP

Montenegro, 25 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 75/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O contrato firmado entre o município de Montenegro e a União, por intermédio do PAC/PRO – TRANSPORTE tem como objeto a execução de Pavimentação das ruas Selma Wallauer e Ernesto Zietlow.

A partir das liberações de pagamento à empresa executora, GIDUR/CEF passa a cobrar os encargos inerentes ao contrato, e após a carência de seis meses, inicia a cobrança da amortização do principal, em 240 parcelas.

Diante do fato, a Diretoria de Contabilidade solicita a abertura de dotações orçamentárias para registro das despesas neste exercício, tendo em vista que não houve previsão orçamentária para tal. Informamos que os recursos serão reduzidos da dotação 05.01.28.843.0000.0514.3.2.90.21.00.00.00.00-172, criada para as despesas de juros do PROVIAS e que possui sobra de verba.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 4394/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sousa
Em: 25/06/15 às 11:39

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594